



Decreto N° 89 - de 03 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 142.036,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.036,00 (cento e quarenta e dois mil e trinta e seis reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	55.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	36,00
2.05.01.10.306.0012.2.0054-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	- - - - - R\$	6.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.036,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	66.036,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	60.000,00
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	200,00
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.800,00
2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	68.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	68.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	142.036,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 142.036,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.00.04.123.0002.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	200,00
2.04.00.12.306.0009.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	25.000,00
2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	33.200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	33.200,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	36,00
2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	11.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.836,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	12.836,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	15.000,00
---	---------------	-----------



2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.35.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - R\$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	41.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	41.000,00
Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2.07.03.18.541.0019.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	- - - - R\$	10.000,00
2.07.03.18.541.0019.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	- - - - R\$	10.000,00
2.07.03.18.541.0019.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	142.036,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	142.036,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Agosto de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72